



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SETOR DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº 007/2012

ESPÉCIE: Auditoria Operacional

INTERESSADO: Conselho Regional de Medicina do Estado de Paraná

PERÍODO DE APURAÇÃO: 1º/1/2011 a 31/12/2011

OBJETIVO GERAL: Promover ações de controle, orientação, supervisão e prevenção dos atos de gestão financeira e administrativa e verificar a correta aplicação das normas legais.

I - INTRODUÇÃO

A análise foi realizada na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Paraná – CRM-PR, entre os dias 16 e 20 de abril de 2012, consubstanciada nos documentos comprobatórios das receitas, despesas e balanços e demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2011, além de outras peças consideradas necessárias.

a) Visão Geral do Objeto

1. Aferir o posicionamento contábil e financeiro através das contas do Conselho Regional de Medicina do Estado de Paraná – CRM-PR, referente ao exercício de 2011, conforme especificações contidas nas Resoluções CFM nº 1.597/2000, de 12 de julho de 2000 e 1.847/2008, de 10 de julho de 2008.

b) Objetivo específico

2. Avaliar a adequação das operações e os controles internos utilizados no acompanhamento de suas atividades, bem como verificar a correta aplicação dos recursos financeiros e oferecer suporte técnico para o cumprimento das determinações legais e regimentais, especialmente as disposições contidas no art. 70 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei nº 3.268/57, Decreto-Lei nº 200/67, Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, determinações do Tribunal de Contas da União e demais Resoluções Normativas do CRM-PR e do CFM.

c) Metodologia Utilizada

3. Os trabalhos foram realizados de acordo com as normas de auditoria, incluindo provas em documentos comprobatórios e registros na extensão julgada necessária nas circunstâncias, adotando as fontes de critérios que regem a Administração Pública Federal, em especial: avaliação dos procedimentos contábeis, administrativo, departamento de pessoal e licitações e contratos.



II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a) Volume de recursos movimentados

4. O orçamento do CRM-PR foi elaborado para manutenção das atividades continuadas e dos projetos elaborados, objetivando, sobretudo, alcançar as metas programadas pela administração, com valor previsto para o exercício de 2011 no montante de R\$ 17.308.660,00.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS		17.308.660,00	
EXECUÇÃO ATÉ 12/2011			
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	% EXECUÇÃO
RECEITAS	CORRENTES	15.339.794,94	88,62%
	DE CAPITAL	0,00	0,00%
	TOTAL DAS RECEITAS	15.339.794,94	88,62%
DESPESAS	CORRENTES	14.324.381,07	82,76%
	DE CAPITAL	248.580,70	1,44%
	TOTAL DAS DESPESAS	14.572.961,77	84,19%
SUPERÁVIT CORRENTE		766.833,17	4,43%
CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS			
ORIGEM DOS RECURSOS		VALOR	PROPORÇÃO
RECEITA PRÓPRIA ----->		13.810.093,96	90,03%
RECURSOS TRANSFERIDOS PELO CFM	DEVOLUÇÃO 8,33% - 2010/2011	1.046.098,60	6,82%
	TELEMEDICINA	110.966,12	0,72%
	FISCALIZAÇÃO	150.000,00	0,98%
	EDUCAÇÃO MÉDICA	138.869,20	0,91%
	RESTITUIÇÃO COTA-PARTE (AÇÕES JUDICIAIS)	83.767,06	0,55%
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DO CFM	1.529.700,98	9,97%
TOTAL DAS RECEITAS		15.339.794,94	100,00%

5. Durante o exercício de 2011, de acordo com os balancetes de verificação, a execução financeira e orçamentária ficou demonstrada da seguinte forma:

b) ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS

6. b.1) Devolução 8,33%

VALOR TRANSFERIDO PELO CFM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDO
R\$ 1.046.098,60	R\$ 1.046.098,60	R\$ 0,00
AVALIAÇÃO: A prestação de contas encontra-se regular.		



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

7. **b.2) Educação Médica Continuada**

VALOR TRANSFERIDO PELO CFM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDO
R\$ 138.869,20	R\$ 138.869,60	R\$ 0,00
AVALIAÇÃO: A prestação de contas encontra-se regular.		

8. **b.3) Fiscalização**

VALOR TRANSFERIDO PELO CFM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDO
R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
AVALIAÇÃO: A prestação de contas encontra-se regular.		

9. **b.4) Telemedicina**

VALOR TRANSFERIDO PELO CFM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDO
R\$ 110.966,12	R\$ 110.966,12	R\$ 0,00
AVALIAÇÃO: A prestação de contas encontra-se regular.		

c) Prestação de Contas Anual

10. A prestação de contas do CRM-PR, referente ao exercício de 2011, foi analisada pela Comissão de Controle Interno, sendo constatada a regularidade dos atos e recomendada a aprovação, conforme parecer de 27.02.2012.

11. Com base no artigo 24, inciso I, da Lei nº 3.268/57, de 30.9.1957, compete à assembléia geral ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da diretoria. Para esse fim se reunirá, ao menos uma vez por ano, sendo, nos anos em que se tenha de realizar a eleição do Conselho Regional, de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias antes da data fixada para essa eleição.

12. Objetivando o atendimento das normas legais, houve a publicação de edital no Diário Oficial do Estado e no jornal "gazeta do Povo" em 07.02.2012. De acordo com a ata da Assembléia Geral, de 27.02.2012, a prestação de contas do CRM-PR foi aprovada por unanimidade.

d) Balanços e demonstrativos

13. Analisamos os balanços, relatórios e demonstrativos, referentes ao exercício de 2011, e constatamos que as peças estão em conformidade com o art. 8º da Resolução CFM nº 1847/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de julho de 2008.

14. O relatório de gestão inserido na prestação de contas apresenta várias ações promovidas pelo CRM-PR, inclusive quanto às fiscalizações realizadas durante o exercício de 2011, com evidência para os resultados quantitativos e qualitativos, ou seja, foram apontados os gastos para promover as ações e os resultados alcançados.

e) Situação dos inscritos - Posição geral em 31/12/2011:

15. Apresentamos a situação dos inscritos e o percentual de inadimplência finalizado em 31/12/2011 e a evolução anual de crescimento, considerando os últimos três anos.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

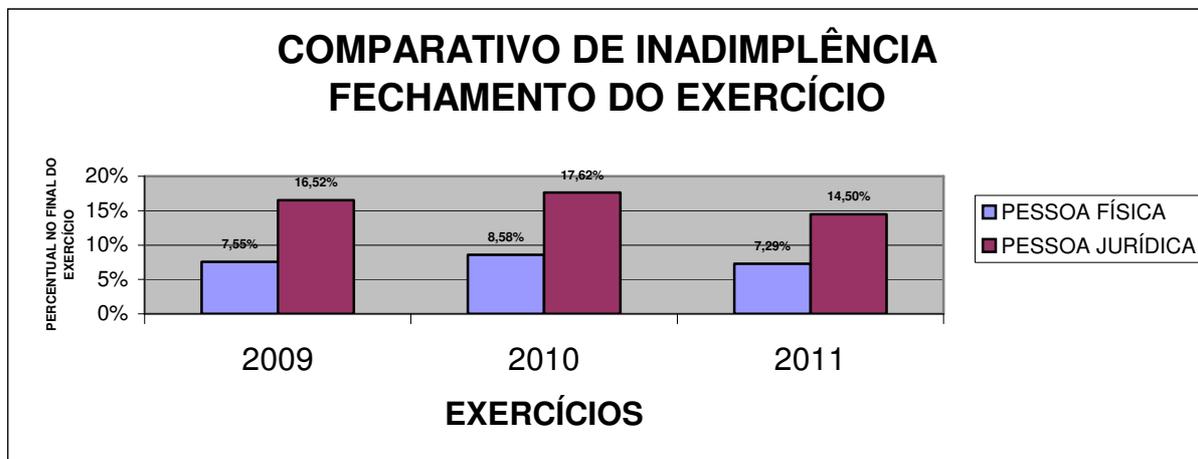
e.1) Inscritos

COMPARATIVO ANUAL DE CRESCIMENTO				
EXERCÍCIOS	PESSOA FÍSICA		PESSOA JURÍDICA	
	QDE	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR	QDE	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR
2008	15.421		2.841	
2009	16.070	4,21%	3.372	18,69%
2010	16.693	3,88%	3.775	11,95%
2011	17.395	4,21%	4.833	28,03%
MÉDIA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS		4,10%		19,56%

e.2) Inadimplência

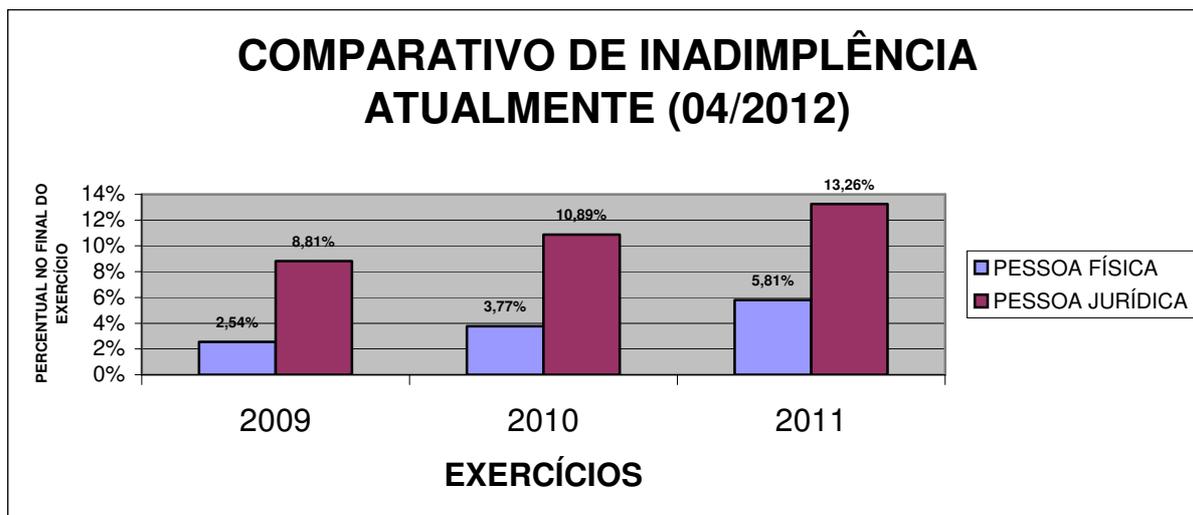
NUMEROS	DISCRIMINAÇÃO	QDE	%
- ATIVOS	PESSOA FÍSICA	17.395	78,26%
	PESSOA JURÍDICA	4.833	21,74%
	TOTAL	22.228	100,00%
- INADIMPLÊNCIA	PESSOA FÍSICA	1.268	64,40%
	PESSOA JURÍDICA	701	35,60%
	TOTAL	1.969	100,00%
ATIVOS/INADIMPLÊNCIA	PESSOA FÍSICA		7,29%
	PESSOA JURÍDICA		14,50%
	MÉDIA		8,86%

16. Apresentamos os índices de inadimplência extraídos do SIEM ao final de cada um dos exercícios de 2009, 2010 e 2011, como também a inadimplência atual dos mesmos exercícios.





CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



17. **e.2.1)** A média nacional de inadimplência, conforme último estudo realizado pelo CFM, foi de 12,75% para as pessoas físicas e 21,50% para as pessoas jurídicas. Portanto, os índices apresentados estão amparados pela média nacional.

f) Evolução das receitas e despesas

18. Para fins de estudos e avaliação, apresentamos a evolução da receita corrente arrecadada durante os últimos quatro anos. O quadro indica o montante da receita própria do CRM-PR, ou seja, aquela oriunda das anuidades em geral, taxas e rendimentos de aplicações financeiras, descontados os aumentos conferidos às anuidades.

EVOLUÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS PRÓPRIOS			ANUIDADE DO EXERCÍCIO		AUMENTO REAL DA RECEITA
EXERCÍCIOS	VALOR ARRECADADO	VARIAÇÃO	VALOR	VARIAÇÃO	
2007	8.095.911,70		369,00		
2008	9.845.337,87	21,61%	386,00	4,61%	16,25%
2009	10.488.739,33	6,54%	422,00	9,33%	-2,55%
2010	11.852.014,99	13,00%	460,00	9,00%	3,66%
2011	13.810.093,96	16,52%	486,00	5,65%	10,29%

19. O quadro indica que, acumuladamente, nos últimos quatro anos, houve um aumento real na arrecadação de **29,52%**, se descontados os aumentos conferidos às anuidades.

20. Apresentamos, também, a evolução da despesa corrente executada durante os últimos quatro anos. O quadro aponta os valores relacionados às despesas de custeio, ou seja, aquelas necessárias ao bom andamento da máquina administrativa e



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

também o valor recolhido de cota-parte do CFM, descontada a inflação do período, segundo o índice acumulado do IGPM.

EVOLUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA				
EXERCÍCIOS	DESPESAS DE CUSTEIO + COTA-PARTE CFM	VARIAÇÃO		
		SIMPLES (de um ano para o outro)	INFLAÇÃO DO PERÍODO (IGPM)	AUMENTO REAL DA DESPESA
2007	7.767.633,99			
2008	9.447.721,24	21,63%	9,81%	10,76%
2009	11.029.406,94	16,74%	-1,71%	18,77%
2010	12.097.988,04	9,69%	11,32%	-1,47%
2011	14.324.381,07	18,40%	5,09%	12,67%

21. O quadro indica que a despesa aumentou acumuladamente nos últimos quatro anos em **46,05%**, já descontada a inflação no período de 26,27%, medida pelo IGPM/FGV.

III – ATOS DE GESTÃO

22. Analisamos os atos de gestão realizados durante os meses de janeiro, março, outubro e dezembro de 2011 e os suprimentos de fundos, além de alguns processos de licitação. Após as análises, apresentamos as seguintes considerações:

a) MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

a.1) Quanto à movimentação bancária

23. Ao analisarmos o controle dos recursos financeiros, observamos que o CRM-PR movimenta e aplica suas disponibilidades financeiras na forma determinada pelo Decreto-Lei nº 1.290/73 e pelo Decreto nº 93.872/86, ou seja, somente em instituições financeiras oficiais e nas modalidades previstas.

24. Apresentamos um comparativo entre a situação econômica de 2010 e 2011, conforme quadro abaixo:

AVALIAÇÃO ECONÔMICA		31/12/2010	31/12/2011
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		5.360.168,19	6.723.458,00
PASSIVO FINANCEIRO (compromissos para o exercício seguinte)	(-)	605.383,67	1.195.765,13
CRÉDITOS A RECEBER (CFM e outros devedores)	(+)	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE LÍQUIDA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	(=)	4.754.784,52	5.527.692,87



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

a.2) Quanto ao controle das receitas

25. O relatório emitido pelo Sistema de Arrecadação do CRM-PR (SIEM), que demonstra o total de baixas pela arrecadação de 2011, apresenta uma pequena divergência entre os registros contábeis. O quadro geral indica que, em relação aos valores efetivamente recebidos, o sistema de arrecadação do CRM-PR diverge em R\$ 22.116,85, considerado irrelevante em relação ao total da movimentação, mas que precisa de avaliação interna a fim de identificação as possíveis causas, conforme quadro abaixo.

VALORES DEMONSTRADOS PELO SISTEMA SIEM		VALORES CONTABILIZADOS	DIFERENÇA
ANUIDADES E TAXAS	PESSOA FÍSICA	12.910.393,60	-22.116,85
	PESSOA JURÍDICA		

b) Execução das Despesas

b.1) Suprimento de Fundos

26. Nos casos excepcionais o ordenador de despesas poderá autorizar o pagamento de despesa por meio de suprimento de fundos, que consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria às despesas a realizar.

27. Em referência às despesas realizadas através desta modalidade, constatamos a regularidade.

28. Lembramos que todas as despesas devem estar acompanhadas de documentos legítimos e guardarem correlação com as atividades básicas do CRM-PR, sendo que nenhum documento poderá apresentar evidências de rasuras e deve estar acompanhada da devida nota fiscal com a discriminação do objeto da compra, de forma a garantir a fidedignidade das demonstrações contábeis. Ressalta-se, também, que essa modalidade é destinada exclusivamente ao pagamento de despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme determinam os artigos 45 e 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e a Portaria nº 95, de 19 de abril de 2002, do Ministério da Fazenda e que prestação de contas deve ser efetivada na sua totalidade e dentro do prazo legal.

c) Quota-Parte do CFM

29. Por meio da Resolução CFM nº 1954, de 15 de julho de 2010, ficou determinado que a cobrança das anuidades seja efetuada por meio de um sistema onde a quota-parte do CFM seja automaticamente creditada em conta bancária.

30. Verificamos que os valores provisionados durante o exercício de 2011, através de remessas automáticas e levantamentos mensais, são compatíveis com a arrecadação.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

d) Dívida Ativa

31. A inscrição na Dívida Ativa é um ato jurídico que visa legitimar a origem do crédito em favor da Autarquia, revestindo o procedimento dos necessários requisitos jurídicos para as ações de cobrança. Verificamos que o procedimento encontra-se regular.

32. De acordo com o art. 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário, “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva”.

33. A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, em seu artigo 2º, parágrafo 3º, determina que cabe ao órgão competente apurar a liquidez e certeza dos créditos, qualificando a inscrição como ato de controle administrativo da legalidade.

34. Lembramos que o art. 12 da Resolução CFM nº 1.979/2011, estabeleceu novas regras para inscrição e execução dos créditos na dívida ativa, conforme abaixo:

“Art. 12 A inscrição do débito na dívida ativa da autarquia e sua subsequente cobrança judicial alcança a todos os médicos e empresas inadimplentes, independentemente da modalidade de inscrição que possuam no conselho regional de medicina, e obedecerá aos seguintes critérios:

I) Os conselhos regionais de medicina efetuarão a cobrança de anuidades em atraso das pessoas físicas e jurídicas e procederão à inscrição de débito na dívida ativa da Autarquia (procedimento administrativo), de débitos até 3 (três) vezes o valor da anuidade.

II) Os conselhos regionais de medicina promoverão a execução judicial de débitos que ultrapassarem 3 (três) vezes o valor da anuidade de pessoas físicas e jurídicas.”

e) Diária, Verba Indenizatória e Auxílio de Representação.

35. De acordo com A Resolução CRM/PR nº 182/2011, de 21/02/2011, foram estabelecidos os valores de diária, verba indenizatória e auxílio de representação aos conselheiros e funcionários que estiverem realizando serviços ou atividades institucionais que lhes são afetos e quando houver deslocamentos da sua cidade de origem, no que couber.

36. O Conselho Federal de Medicina editou a Resolução CFM nº 1.964/2011 de 10/2/2011, regulamentando a matéria para o exercício de 2011. Observamos que os valores, limites e definições fixados pelo CRM-PR são compatíveis com as normas estabelecidas pelo CFM.

37. Frise-se que a regulamentação dada pelo CFM exige que a emissão de passagem e as concessões de diárias, verbas indenizatórias e auxílios de representação sejam precedidos de autorização, mediante a emissão de Ato de Concessão e dos



respectivos recibos e comprovante da viagem (cartão de embarque), quando couber, devidamente autorizados pelos Ordenadores de Despesas.

f) BENS PATRIMONIAIS

f.1) Bens de natureza permanente

38. O inventário dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) foi devidamente confeccionado. Os termos de responsabilidade dos bens, que visam formalizar a guarda e conservação, conforme determina a Lei nº 4.320/64, também foram apresentados.

39. O Inventário Físico deverá ser elaborado por uma comissão designada, reunindo-se pelo menos uma vez em cada exercício, para confrontar os bens arrolados e os saldos constantes no Balanço Patrimonial, com distinção de cada grupo de Bens Móveis.

40. Entende-se como Inventário Anual aquele elaborado no dia 31 de dezembro de cada ano, e que se destina a comprovar a espécie, a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada setor. Para efetuar o Inventário Anual, toma-se por base o inventário do exercício anterior, incorporações e baixas (Variações Patrimoniais) ocorridas durante o exercício.

41. Além da verificação da existência física dos bens, o Inventário Anual objetiva:

- a) Manter atualizados os registros e controles administrativo e contábil;
- b) Confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais sob a sua guarda;
- c) Conferir a listagem do cadastro geral dos bens móveis;
- d) Instruir as tomadas de contas anuais.

f.2) Controle da frota de Veículos

42. Os Mapas de Controle Anual de Veículo, referente ao exercício de 2009, que demonstra a média de gastos por quilômetro rodado, passaram a ser efetivados somente a partir do exercício de 2012. A frota de veículos do CRM-PR está assim composta:

Nº	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	DATA AQUISIÇÃO	KM RODADOS NO ANO (QDE)	MÉDIA P/KM RODADO (R\$)
1	RENAULT SCENIC	09/10	ASE-0398	06.11.2009	26.149	R\$ 0,22
2	RENAULT SCENIC	09/10	ASE-0397	06.11.2009	20.300	R\$ 0,24
3	GM MERIVA JOY	06/07	AOC-9380	20.10.2006	21.590	R\$ 0,24
4	GM MERIVA JOY	06/07	AOC-9381	20.10.2006	15.404	R\$ 0,22
5	GM MERIVA JOY	06/07	AOC-9378	20.10.2006	7.476	R\$ 0,39



g) Licitações, Contratos e Convênios.

43. Tabela de licitações em vigor:

MODALIDADES DE LICITAÇÃO	LIMITES PARA COMPRAS E SERVIÇOS	LIMITES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA POR VALOR	Até R\$ 8.000,00	Até R\$ 15.000,00
CONVITE	Até R\$ 80.000,00	Até R\$ 150.000,00
TOMADA DE PREÇOS	Até R\$ 650.000,00	Até R\$ 1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	Acima de R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00

Fonte: Lei nº 8.666, de 21.6.1993.

44. **g.1)** O art. 51 da Lei nº 8666/93 prevê que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação. O § 4º do mesmo artigo prevê que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

45. Foram analisados quatro processos abertos durante o exercício de 2011, conforme quadro abaixo:

PROCESSOS ANALISADOS					
Seq.	Nº do Processo	Modalidade	Objeto	Contratado	Valor (R\$)
01	03/2011	Pregão	Manutenção de Ar Condicionado	Climasul	60.000,00
02	04/2011	Concorrência	Reforma de salas	R.A Machado Construções Civis Ltda.	40.700,00
03	06/2011	Convite	Empresa Jornalística	H Angel Assessoria de Comunicação e Marketing	76.680,00
04	09/2011	Pregão	Empresa de Viagens	NC Turismo Ltda. – Passagem aérea	Não consta

46. Considerando os pontos mais relevantes, constatamos a regularidade dos procedimentos. Frise-se, apenas, a ausência de indicação do crédito orçamentário nos editais e contratos e a menção do valor estimado do contrato (no caso de passagem aérea), além da inclusão da portaria que nomeia a comissão de licitação ou pregoeiro, que precisam ser observadas nas próximas contratações (estes pontos já foram recomendados na auditoria anterior, porém, como os contratos ainda não venceram, não foram implementados).

h) Administração de Pessoal

47. Para desenvolvimento de suas atividades institucionais o CRM-PR executou as seguintes despesas com pessoal e encargos sociais.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL – 2011				
NATUREZA	ESPÉCIE	QDE/VALOR	%	MÉDIA ANUAL P/FUNICIONÁRIO
Nº DE FUNCIONÁRIOS	EFETIVOS	88	100,00%	
	COMISSIONADOS	0	0,00%	
	TEMPORÁRIOS	0	0,00%	
	TOTAL	88	100,00%	
DESPESAS	PESSOAL	3.306.264,61	65,46%	37.571,19
	ENCARGOS	973.490,60	19,27%	11.062,39
	BENEFÍCIOS	771.284,78	15,27%	8.764,60
	TOTAL	5.051.039,99	100,00%	57.398,18
% COMPROMETIDO	S/DESPESAS CORRENTES	14.324.381,07	35,26%	MÉDIA MENSAL
	S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.200.770,15	45,10%	4.471,43

48. Para não comprometer os dados estatísticos, as diárias para funcionários foram excluídas do cálculo. Os encargos compreendem os itens: INSS, FGTS e PASEP. Os benefícios compreendem os itens: vale refeição, vale transporte, auxílio educação e creche e assistência médica. A receita corrente líquida foi assim calculada: ((receitas correntes) – (despesas de cota-parte CFM)). No cálculo da média mensal foram considerados treze meses para os salários e encargos sociais e doze para os benefícios.

h.1) Situação Fiscal

49. Consultamos a situação cadastral do CRM-PR junto aos órgãos de controle fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal e Prefeitura de Curitiba) e constatamos que à exceção da Prefeitura Municipal de Curitiba, todos oferecem a regularidade automática.

IV – DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

50. Comparativo entre recomendações sugeridas na última auditoria e as implementações efetuadas durante o período, conforme quadro a seguir:

AVALIAÇÃO DE AUDITORIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM-PR ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	
INSPEÇÃO FINALIZADA EM 30/9/2011	MEDIDAS ADOTADAS
a) Ponto observado: Relatório de Gestão – Avaliação de resultado. Recomendação: Que haja um aprimoramento na elaboração do relatório de atividades, que constitui instrumento fundamental para o acompanhamento, controle e avaliação das ações, principalmente	IMPLEMENTADO



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

quanto à evidenciação dos dados qualitativos, especificamente quanto à demonstração da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos, conforme estabelecido no inciso II do art. 8º da Resolução CFM nº 1847/2008.	
b) Ponto observado: Bens de consumo – Contabilização. Recomendação: Durante o exercício de 2010 foram adquiridos bens de consumo no valor de R\$ 119.181,53, que necessitam, além dos controles internos, dos devidos registros contábeis.	IMPLEMENTADO
c) Ponto observado: Licitações e Contratos – Inconsistências em alguns processos licitatórios. Recomendação: Aplicar integralmente as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislação correlata.	IMPLEMENTADO

V – Conclusão

51. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo que haja, preliminarmente, o pronunciamento do CRM-PR sobre os itens “III-a.2” e “III.h.1” deste relatório **no prazo de 30 (trinta) dias** para a devida avaliação, a fim de verificar a possibilidade da emissão do Certificado de Conformidade, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas neste Relatório.

VII - Considerações Finais

52. Uma das funções conferidas ao Conselho Federal de Medicina é a de promover ações relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais de Medicina e adotar, quando necessárias, providências convenientes para o bem da sua eficiência e regularidade.

53. As recomendações têm caráter normativo e preventivo, objetivando subsidiar o Conselho Regional de Medicina do Estado de Paraná – CRM-PR no controle orçamentário, contábil, financeiro e administrativo, de modo a permitir o perfeito desempenho da instituição no que se refere ao cumprimento das normas legais vigentes.

Curitiba - PR, 20 de abril de 2012.

ALDO CARVALHO DA CUNHA

Controle Interno

Contador – CRC/DF Nº 6319/O-5 S/PR

MARLENE RUTE DA SILVA OLIVEIRA

Controle Interno